

Minuta de parte da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cinfães, realizada em 19 de maio de 2016.

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CINFÃES (1ª ALTERAÇÃO): - A Câmara Municipal de Cinfães deliberou na

Reunião Ordinária Pública, realizada em 07 de Abril de 2016, aprovar as alterações dos artºs 17º, 21º, 32º, 43º e 62º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Cinfães e o envio da proposta de alterações à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Do Norte (CCDRN), para emissão de parecer, conforme previsto no artº 86 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio). -----

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Do Norte (CCDRN), emitiu parecer favorável à proposta de alteração, bem como recomendou que seja anexo ao processo quadro que fundamente a não sujeição de avaliação ambiental do procedimento em causa, nos termos do Decreto Lei – 232/2007 de 15 de Junho. -----

No sentido de dar cumprimento à recomendação da CCDRN, apresenta-se para aprovação e anexação ao processo o Quadro síntese de critérios, que fundamenta a não sujeição a avaliação ambiental, conforme se estipula no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, ponderados no âmbito da 1ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Cinfães.

Poderá assim o Município deliberar prosseguir com a abertura do período de discussão pública e, posteriormente à ponderação dos resultados desta, à aprovação pela Assembleia Municipal, publicação e registo. -----

Junto se anexa, parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Do Norte (CCDRN) e Quadro síntese de critérios, que fundamenta a não sujeição a avaliação ambiental, conforme se estipula no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007 de

FLV
S
M
C
A

15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, ponderados no âmbito da 1ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Cinfães. -----
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder à abertura de um período de discussão pública, durante trinta dias, através de aviso a publicar no Diário da República (II Série) e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio da internet do município, nos termos do artº 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (D.L. 80/2015, de 14 de maio). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

[Handwritten signature]

Susana Rodrigues

Tânia da Graça da Costa Silva Reis

[Handwritten signature]

Julio Ambrósio Pereira

Mário José Fontes Soares

[Handwritten signature]